



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 102/2023
DE 03 de Outubro de 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1115/2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, com inclusão de fonte de recursos, até o valor total de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo.....	003
FUNÇÃO: Energia.....	25
SUB FUNÇÃO: Energia Elétrica.....	752
PROGRAMA: Manutenção de vias Urbanas e Obras Complementares.....	0037
PROJ/ATIV: Manutenção, Ampliação e Reparo de Iluminação Pública.....	3634
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....	R\$ 85.000,00
Fonte de Recurso: 1.751.000000 Recursos da contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP.....	R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 2.751.000000 Recursos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP.....	R\$ 45.000,00
TOTAL ADICIONADO.....	R\$ 85.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a baixo.

ANULA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	08
UNIDADE: Departamento de Viação e Obras.....	002
FUNÇÃO: Energia.....	25
SUB FUNÇÃO: Energia Elétrica.....	752
PROGRAMA: Expansão da Rede de Energia Elétrica.....	0038
PROJ/ATIV: Manutenção, Ampliação da Iluminação Pública.....	2350
ELEMENTO DE DESPESA:	
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00.....	R\$ 85.000,00
Fonte de Recurso: 1.751.000000 Recursos da contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP.....	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Fonte de Recurso: 2.751.000000 Recursos da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP R\$ 45.000,00
TOTAL ANULADO R\$ 85.000,00

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito
em, 03 de Outubro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal